



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria Municipal da Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto

O presente Termo de Referência tem como objeto o credenciamento de profissionais oficinairos, pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Gramado/RS.

Os serviços serão realizados por meio de oficinas, cursos livres, atividades formativas, vivências, rodas de conversa, apresentações ou intervenções. As oficinas no CAPS têm como objetivo promover a expressão, a socialização e a autonomia dos usuários por meio de atividades terapêuticas que estimulam a criatividade, fortalecem os vínculos sociais e aumentam a autoestima. Essas oficinas contribuem para a reintegração social, oferecendo um espaço acolhedor e humanizado que complementa o tratamento clínico, favorecendo o cuidado integral e a inclusão dos usuários na comunidade.

1.2 Descrição dos Serviços (Objeto)

As oficinas são atividades terapêuticas que proporcionarão aos participantes experiências práticas, teóricas e reflexivas nas seguintes áreas:

- Artesanato e Cultura Popular (técnicas manuais, materiais recicláveis, saberes tradicionais) - 560 horas
- Atividades Físicas e de Bem Estar - (exercícios de alongamento, mobilidade, atividades respiratórias, expressão corporal, auto massagem, meditação, entre outras) - 560 horas
- Música (canto, coral, percussão, instrumentalização) - 560 horas

1.3 Natureza do Objeto

Trata-se da prestação de serviços técnicos especializados, de natureza comum, não exclusiva, com especificações padronizadas e amplamente praticadas.

1.4 Não Caracterização como Bem de Luxo

Os serviços são essenciais à promoção do desenvolvimento humano, acesso à cultura e à educação não formal, conforme Decreto Municipal nº 1.239/2023.

1.5 Prazo de Vigência e Prorrogação

O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme interesse da Administração, até o limite legal.

1.6 Natureza da Prestação e Justificativa de Continuidade

Caracteriza-se como serviço de natureza continuada, com impacto direto no atendimento à população beneficiária dos programas culturais do município.





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria Municipal da Saúde

1.7 Agrupamento por Áreas de Atuação

Os serviços serão agrupados por área, respeitando a especificidade e a experiência do oficinairo. Cada grupo de oficinas exige competências, técnicas e metodologias específicas. A falta de oficinairo habilitado em determinada área compromete a execução integral das atividades propostas, uma vez que cada linguagem artística ou temática atende a objetivos formativos distintos.

1.8 Custo Estimado Total da Contratação

O custo estimado total será calculado com base:

- No número de oficinas terapêuticas, previstas pelos serviços de saúde mental (CAPS e CAESM);
- Na carga horária de cada oficina (geralmente entre 2h a 4h por encontro);
- No valor/hora aula praticado no mercado local e regional, levando em consideração a tabela de referenciais da área, bem como editais anteriores, contratos similares e valores homologados por instituições públicas e privadas;
- Baseado na carga horária das oficinas, número de turmas e valor médio de R\$ 80,00/hora.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Razão da Necessidade da Contratação

A contratação de oficinas terapêuticas para a saúde mental é fundamental para oferecer um cuidado integral e humanizado aos usuários, pois essas atividades promovem a expressão emocional, a socialização e a autonomia, complementando o tratamento clínico tradicional. As oficinas ajudam a reduzir o isolamento social, fortalecem vínculos comunitários e familiares, além de estimular habilidades que contribuem para a reinserção social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com transtornos mentais. Dessa forma, elas são essenciais para promover a recuperação, o bem-estar e a inclusão social desses usuários.

2.2. Especificações Técnicas dos Serviços Demandados

Serviços incluem atividades formativas e práticas nas áreas mencionadas, desenvolvidas por profissionais com experiência comprovada.

2.3. Quantitativo de Serviços Demandados

O quantitativo considera: (Histórico de oficinas, expansão territorial, projetos sazonais e manutenção de grupos em saúde mental)

2.4. Conclusão

A contratação é essencial à garantia do pleno funcionamento das políticas de saúde mental do município.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. Descrição da Solução como um Todo

Compreende planejamento, execução e avaliação de oficinas terapêuticas:

Essa solução contempla:

- Planejamento pedagógico clínico das atividades;
- Execução presencial das oficinas nos espaços de saúde mental do município (CAPS e CAESM)





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria Municipal da Saúde

- Acompanhamento dos processos de desenvolvimento dos participantes;
- Avaliação de desempenho e emissão de relatórios de atividades;
- Possibilidade de atividades extras, apresentações, exposições, mostras e eventos decorrentes das oficinas.
- Participar de reunião de equipe;

A prestação dos serviços deve ocorrer de forma regular, sistemática e com acompanhamento técnico das equipes do CAPS e CAESM, garantindo qualidade, segurança e aderência aos objetivos institucionais e sociais.

3.2. Ciclo de Vida do Objeto

O ciclo de vida do objeto contratado compreende as seguintes etapas:

1. **Planejamento:** definição das oficinas, cronogramas, metodologias, carga horária, público-alvo e espaços de realização.
2. **Contratação e credenciamento:** seleção dos profissionais oficinairos conforme critérios técnicos definidos no presente TR.
3. **Execução:** desenvolvimento das oficinas conforme cronograma, metodologias e objetivos pedagógicos, incluindo controle de frequência e acompanhamento das atividades.
4. **Monitoramento e Avaliação:** acompanhamento contínuo por parte das Secretarias, com avaliações periódicas, registro de resultados, emissão de relatórios e, quando cabível, ajustes nos processos.
5. **Encerramento:** conclusão das turmas/oficinas, entrega dos resultados, eventuais apresentações finais, exposições ou certificações, conforme a natureza da atividade.
6. **Retroalimentação:** os resultados obtidos servirão como insumos para o planejamento de ciclos futuros, garantindo a melhoria contínua dos serviços prestados.

3.3. Especificação do Produto (Serviço)

O serviço consiste na **prestação de serviços técnicos especializados de condução de oficinas**, com as seguintes características gerais:

- **Modalidade:** presencial, podendo eventualmente ser adaptado a outros formatos, caso necessário (semipresencial ou online, mediante planejamento específico).
- **Carga horária:** conforme a oficina, variando entre 2h a 4h por encontro, com frequência semanal, quinzenal ou mensal. Segue quadro da organização:
 - *Oficina Artesanato e Cultura Popular : 6 horas/semana CAPS/6 horas/semana CAESM, totalizando 560 horas durante o ano.
 - *Atividades Físicas e de Bem Estar : 6 horas/semana CAPS/6 horas/semana CAESM, totalizando 560 horas durante o ano.
 - *Música : 6 horas/semana CAPS/6 horas/semana CAESM, totalizando 560 horas durante o ano.
- **Duração:** oficinas contínuas ao longo do período de vigência contratual, com possibilidade de atividades pontuais em eventos ou demandas específicas.
- **Público-alvo:** crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e grupos específicos atendidos pelo CAPS e CAESM, sendo assim sendo usuário/pacientes destes serviços
- **Requisitos dos profissionais:** comprovação de experiência anterior na condução de oficinas, formação ou atuação comprovada na área específica, além de habilidades pedagógicas,





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria Municipal da Saúde

terapêuticas e sociocomunicativas.

- **Produtos esperados:** realização das oficinas planejadas, relatórios de acompanhamento, registro das atividades (fotos, vídeos, fichas de presença), além de entregas complementares como exposições, apresentações.

A descrição pormenorizada da solução, suas características, especificações técnicas e justificativas encontram-se detalhadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que constitui apêndice integrante deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21).

4.1. Sustentabilidade

A presente contratação observará os princípios da sustentabilidade ambiental, social, cultural e econômica, alinhada ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, nos seguintes termos:

- **Sustentabilidade Ambiental:** incentivo ao uso de materiais recicláveis, reutilizáveis e de baixo impacto ambiental nas atividades realizadas, especialmente nas oficinas de artesanato, artes visuais, cenografia, figurinos, materiais de apoio e outros.
- **Sustentabilidade Social:** geração de oportunidades de trabalho e renda para agentes culturais locais, fortalecimento das comunidades, promoção da inclusão, respeito à diversidade e incentivo à participação de grupos minorizados.
- **Sustentabilidade Cultural:** preservação, valorização e difusão do patrimônio cultural material e imaterial do município de Gramado, bem como das expressões artísticas locais, regionais e tradicionais.
- **Sustentabilidade Econômica:** fortalecimento da economia criativa local por meio da contratação de profissionais da cidade e região, estimulando a circulação de recursos no próprio território.

As oficinas devem priorizar práticas que estimulem a conscientização ambiental e social, como a reutilização de materiais, a economia de recursos e a difusão de saberes tradicionais.

4.2. Outros Requisitos de Sustentabilidade

Conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, também serão observados os seguintes aspectos:

- Redução de geração de resíduos nas atividades.
- Adoção de metodologias inclusivas, acessíveis e alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).
- Priorização de materiais locais e de baixo impacto ambiental, sempre que aplicável.

4.3. Indicação ou Vedação de Marcas e Modelos

Não há previsão de exigência ou indicação de marcas, modelos, patentes ou fornecedores específicos, em estrita observância ao disposto no art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

As especificações dos serviços são técnicas, funcionais e qualitativas, sem direcionamento a marcas, fabricantes ou modelos, garantindo a isonomia, a ampla concorrência e a impessoalidade do processo.

4.4. Exigência ou Não de Carta de Solidariedade, Amostra, Prova de Conceito, Vistoria ou Garantia





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria Municipal da Saúde

Contratual

- **Carta de Solidariedade: Não será exigida**, considerando a natureza do serviço, que se baseia na prestação de atividade intelectual, artística e cultural.
- **Amostra ou Prova de Conceito: Não se aplica**, uma vez que o serviço é prestado por meio de atividades culturais, educativas e formativas. A qualificação dos profissionais será aferida por meio da análise documental (comprovação de experiência e currículo).
- **Vistoria: Não aplicável**, por se tratar de serviço realizado em espaços públicos previamente definidos pela Administração.
- **Garantia Contratual: Não será exigida**, considerando que a natureza da atividade (oficinas culturais e educativas) não envolve fornecimento de bens duráveis, obras ou serviços de engenharia, nem riscos operacionais relevantes que justifiquem tal exigência.

4.5. Subcontratação – Admissão ou Vedação

- Vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência.

Justifica-se a vedação em razão do caráter personalíssimo da atividade, que exige dos profissionais:

- Capacidade técnica específica na condução de oficinas culturais, artísticas, formativas e educativas.
- Habilidades interpessoais, pedagógicas e culturais que não podem ser transferidas a terceiros sem prejuízo da qualidade e dos resultados esperados.

Dessa forma, a execução das oficinas deverá ser realizada diretamente pelos profissionais credenciados, conforme suas qualificações apresentadas no processo de habilitação.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

Execução presencial, com entrega de listas de presença, relatórios e registros (listas de presença, relatórios de atividades, registro fotográfico e/ou audiovisual (quando aplicável), entregas complementares, como apresentações, exposições, mostras, eventos ou materiais desenvolvidos durante as oficinas)

5.2. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

Por se tratar de serviço de natureza intelectual, artística e pedagógica, não se aplica a exigência de garantia, manutenção ou assistência técnica.

Entretanto, é responsabilidade dos oficinairos garantir a qualidade técnica, terapêutica, pedagógica e cultural das atividades realizadas, bem como zelar pela segurança dos participantes, dos materiais disponibilizados e dos espaços onde as oficinas ocorrerem.

5.3. Início da Execução do Objeto

- Após assinatura do contrato, emissão da ordem de serviço e cronograma.

5.4. Cronograma de Realização dos Serviços

Definidos pela Secretaria da Saúde, com encontros preferencialmente semanais, considerando:

- O período de vigência do contrato;
- A disponibilidade dos espaços públicos ou comunitários;
- A formação de turmas de acordo com a demanda do município;
- A faixa etária dos participantes e a natureza das oficinas.





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria Municipal da Saúde

As oficinas ocorrerão preferencialmente em encontros:

- **Semanais, quinzenais ou mensais,**
- Com duração média de 2h a 4 horas por encontro,
- Dentro do período de vigência do contrato, que poderá contemplar ciclos anuais, semestrais ou conforme definição da Administração.

5.5. Local e Horário da Prestação dos Serviços

- As atividades serão realizadas em espaços públicos próprios (CAPS e CAESM),
- Os horários serão organizados em turnos matutino, vespertino e/ou noturno, considerando a faixa etária dos beneficiários, a disponibilidade dos espaços e a logística local.

5.6. Materiais a Serem Disponibilizados

- Os materiais de uso coletivo, indispensáveis para a realização das oficinas, serão disponibilizados pela Administração Pública, conforme planejamento previamente acordado.
- Materiais de uso pessoal, de caráter individual, como vestimentas específicas (roupas esportivas, , materiais de uso contínuo ou itens de higiene pessoal), são de responsabilidade dos participantes, conforme previsão no Estudo Técnico Preliminar (ETP).
- A lista de materiais coletivos e individuais será disponibilizada previamente, com orientação aos participantes e oficinairos.

5.7 Proteção de Dados Pessoais (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD)

5.7.1 Do Enquadramento e Responsabilidades

O Contratado, ao ter acesso a quaisquer dados pessoais dos participantes das oficinas ou eventos, deverá atuar na qualidade de Operador ou Suboperador de dados pessoais, sendo o Contratante (a Prefeitura Municipal de Gramado) o Controlador dos dados.

O Contratado deve tratar os dados pessoais (nome, idade, informações de contato, listas de presença, etc.) a que tiver acesso estritamente para a finalidade de execução do objeto contratual, conforme as orientações fornecidas pelo Controlador (Prefeitura) e em estrita observância à Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e demais regulamentações aplicáveis.

5.7.2 Obrigações da Contratada Oficinairos:

Observância Legal: A Contratada deverá observar integralmente a LGPD no tratamento de quaisquer dados pessoais a que tiver acesso em virtude da execução do objeto contratual, atuando como Operadora dos dados coletados pelo Município (Controlador).

Finalidade do Tratamento: A Contratada só poderá tratar os dados pessoais para a finalidade específica de executar as oficinas ou a apresentação artística, incluindo a elaboração de listas de presença, relatórios de frequência, contato com participantes ou responsáveis e gestão de suas turmas.

Não Compartilhamento: É vedado à Contratada, sob qualquer hipótese, compartilhar, vender, ceder, transferir ou utilizar, para fins diversos do objeto contratual, quaisquer dados pessoais dos participantes ou de seus responsáveis.





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria Municipal da Saúde

Segurança e Sigilo: A Contratada deverá manter sigilo e adotar as melhores práticas e medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado.

Comunicação de Incidentes: A Contratada deverá comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato do Município qualquer suspeita ou ocorrência de incidente de segurança que possa implicar risco ou dano relevante aos titulares dos dados (vazamento de dados, acesso não autorizado, etc.).

Anonimização/Eliminação: Ao término da prestação do serviço (fim do contrato ou descredenciamento), a Contratada deverá, a critério do Município, eliminar ou anonimizar os dados pessoais sob sua custódia, salvo se obrigada legalmente a mantê-los.

5.7.3 Sanções e Responsabilidade:

O descumprimento das obrigações relativas à Proteção de Dados Pessoais será considerado infração grave para fins de aplicação de sanções, podendo ensejar a rescisão unilateral do contrato e o descredenciamento do profissional, sem prejuízo da aplicação de multas contratuais e da responsabilização civil e criminal cabível.

A Contratada será integralmente responsável por eventuais multas e indenizações impostas ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua conduta negligente ou culposa no tratamento indevido de dados pessoais.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Gestão, Fiscalização e Acompanhamento do Contrato

A gestão e fiscalização serão realizadas por servidor designado da Secretaria da Saúde:

Gestor: Katiane dos Santos Reis Matrícula: 11614

Fiscal Administrativo: Cristina Soares Minuzzi Matrícula: 12088

Fiscal Técnico: Vivian Padilha de Freitas Matrícula: 13257

Fiscal Setorial: Ruan Ferraz da Costa Matrícula: 14899

6.1.1 Indicação de servidores comissionados na gestão e fiscalização do contrato

A indicação de servidores comissionados para a função de gestor e fiscais do contrato encontra-se em conformidade com o Decreto nº 1.239/2023, tendo em vista que algumas das secretarias participantes deste processo licitatório possuem equipe reduzida, o que impossibilita a indicação exclusiva de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo. Tal designação visa garantir a adequada fiscalização da execução contratual, respeitando os princípios da eficiência e do interesse público.

6.2. Obrigações da Contratada

A contratada, ou seja, o oficineiro credenciado, deverá:

- Executar os serviços conforme os termos do contrato, do Termo de Referência e dos cronogramas acordados;
- Zelar pela qualidade técnica, artística, pedagógica e cultural das atividades realizadas;
- Manter assiduidade, pontualidade e comprometimento com os horários e locais estabelecidos;





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria Municipal da Saúde

- Preencher corretamente os documentos de acompanhamento (listas de presença, relatórios, registros);
- Comunicar previamente qualquer impossibilidade de realização das atividades, apresentando justificativa plausível;
- Respeitar as normas internas dos espaços onde serão realizadas as oficinas;
- Cumprir com as obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e demais encargos legais pertinentes à sua atividade profissional;
- Respeitar os princípios da dignidade humana, da diversidade cultural e da inclusão, mantendo postura ética e profissional no exercício de suas funções.

6.3. Obrigações da Contratante

Compete à Administração Pública, por meio das Secretarias demandantes:

- Disponibilizar os espaços físicos adequados para a realização das oficinas;
- Fornecer os materiais de uso coletivo necessários, conforme planejamento prévio;
- Divulgar, organizar as turmas e promover a participação da comunidade nas oficinas;
- Realizar o acompanhamento, controle e avaliação dos serviços prestados;
- Proceder ao pagamento dos serviços de acordo com as condições estabelecidas no contrato e mediante a devida comprovação da execução;
- Prestar os esclarecimentos necessários e apoiar a contratada no que for pertinente à realização adequada das atividades.

2. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do processamento da liquidação da despesa.

O processamento da liquidação será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após a prestação do serviço, desde que entregue a documentação obrigatória

7.2. Sanções e Penalidades

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal cabíveis, poderá ensejar, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo elas:

- Advertência, quando houver descumprimento de cláusulas contratuais de menor gravidade, que não cause prejuízo significativo à execução dos serviços;
- Multa, proporcional à gravidade da infração e/ou inadimplemento, cujo percentual, forma de aplicação e critérios estarão definidos no contrato;
- Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 03 (três) anos, nos casos de reincidência, descumprimentos reiterados ou de maior gravidade;





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria Municipal da Saúde

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da sanção ou até que seja realizada a devida reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

As sanções serão aplicadas observando-se os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da gravidade dos fatos, bem como os impactos ocasionados na execução do objeto contratado.

A aplicação das sanções não exclui a possibilidade de responsabilização civil e criminal da contratada, quando cabível, e nem isenta a obrigação de indenizar eventuais prejuízos causados à Administração.

7. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Memória de Cálculo e Fundamentação da Pesquisa de Preços

A presente pesquisa visa subsidiar a definição do valor estimado para a contratação de oficinas terapêuticas, culturais e sociais, para atendimento a Secretaria de Saúde do município de Gramado/RS.

8.2. Metodologia Utilizada:

Foram adotados os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e pelos princípios da razoabilidade, economicidade e alinhamento ao mercado regional.

As consultas de preços foram realizadas junto a:

- Municípios de porte semelhante ao de Gramado no Estado do Rio Grande do Sul e região Sul.
- Consultas a pessoas jurídicas e MEIs que atuam na prestação de serviços de oficinas culturais e sociais.
- Dados públicos de contratações recentes disponibilizados em portais de transparência.
- Orçamentos formais coletados de pelo menos três fornecedores/prestadores de serviço.

8.3 Parâmetros Utilizados:

- **Perfil profissional:** Oficineiros nas áreas especializados, com experiência comprovada na área de saúde mental (trajetória na área)
- **Unidade de medição:** Valor por **hora-aula/oficina**.
- **Critério de equivalência:** Municípios com população entre **25 mil e 45 mil habitantes**, perfil turístico, sociocultural ativo, e desenvolvimento econômico semelhante.

8.4 Cálculo do valor Médio

Através da tabela abaixo mostramos a pesquisa referente ao valor médio de cada modalidade, através do Banco de Preço e orçamentos:

Oficinas de Artesanato	Fonte/ Município/ Fornecedor	Forma de Comprovação	Valor hora
Oficina de Artesanato para crianças, adolescentes, mulheres e idosos, de ambos os sexos, referenciados no CRAS	Banco de Preço	Relatório de Cotação	R\$ 92,02





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria Municipal da Saúde

Oficina de Artesanato - Modelagem	NF. 131 - DAIENE CLIQUET	Nota fiscal - NF 131	R\$ 62,51
Oficina de Artesanato, modelagem e reciclagem	Vó Zezé Potira Elias de Moura	Orçamento 09	R\$ 80,00
Média			R\$78,17

Oficinas de Música	Fonte/ Município/ Fornecedor	Forma de Comprovação	Valor hora
Oficina de música e canto	Banco de Preço	Relatório de Cotação	R\$79,01
Oficina de Escrita Criativa	NF. 95 - FLÁVIO PEREZ	Nota Fiscal	R\$65,00
Oficina de Música	Oficineira Jéssica Fulcher Travi	Orçamento 11	R\$ 100,00
Média			R\$81,33

Oficinas de Bem Estar	Fonte/ Município/ Fornecedor	Forma de Comprovação	Valor hora
Oficina de Bem Estar	Banco de Preço	Relatório de Cotação	R\$76,42
Oficina de Yoga	INSTITUTO FERNANDA PRANA TERAPIAS LTDA - PM VERANÓPOLIS	Relatório de Cotação	R\$80,00
Média			R\$78,21

8.6. Definição do Valor de Referência para Contratação:

Considerando a média apurada nas pesquisas realizadas entre todas as modalidades, que resultou em R\$ 79,23 (setenta e nove reais e vinte três centavos) por hora aula, bem como o valor que já vem sendo praticado no projeto desde 2022, opta-se por fixar o valor estimado da hora-aula em R\$ 80,00 (oitenta reais).

Tal definição se encontra plenamente compatível com os parâmetros observados no levantamento de mercado, garantindo o equilíbrio econômico-financeiro para a prestação dos serviços. Além disso, é importante destacar que o município de Gramado possui um custo de vida mais elevado em comparação a outros municípios da região, o que impacta diretamente nos custos operacionais dos profissionais.

Adotar o valor de R\$ 80,00 visa assegurar atratividade para profissionais qualificados, mantendo a qualidade dos serviços oferecidos e a sustentabilidade da contratação, sem extrapolar os valores praticados no mercado regional.

8.7. Documentação Comprobatória:

- Cópias dos contratos públicos pesquisados (anexos);
- Prints de portais de transparência, se aplicável (anexos);
- Orçamentos formais dos prestadores de serviço (anexos, assinados, com data, CNPJ, carimbo, e-mail ou outra forma de validação).





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria Municipal da Saúde

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pelas seguintes dotações.

Código Reduzido: 1239

Órgão: 08 – Secretaria da Saúde

Unidade: 03 – Atenção Básica

Ação: 2004 – Gestão, manutenção e serviços do órgão e/ou unidade.

Elemento: 3339036000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.

Código Reduzido: 349

Órgão: 08 – Secretaria da Saúde

Unidade: 03 – Atenção Básica

Ação: 2004 – Gestão, manutenção e serviços do órgão e/ou unidade.

Elemento: 3339039000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.



Assinado eletronicamente

por:

SILVANO WATHIER

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

16/10/2025 14:15:05

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Silvano Wathier

Auxiliar Administrativo

Matrícula: 14294



Assinado eletronicamente

por:

JEFERSON WILLIAN MOSCHEN

16/10/2025 13:44:48

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Jeferson W. Moschen

Secretário da Saúde





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO I

FORMULÁRIO DA PROPOSTA DE OFICINEIRO

1. SEGMENTO (Marque a opção desejada e complete com a modalidade de acordo com o edital)
A. Artesanato e Cultura Popular - () modelagem () reciclagem () outras
B. Atividades Física e Bem estar - () Yoga () Pilates () Alongamento () outras
C. Música - () musicalização () canto () instrumentalização () outras
Se você marcou OUTRAS, especifique: _____
2. PROPONENTE (oficineiro)
2.1 NOME: _____
2.2 DADOS DA EMPRESA
CNPJ: _____
Razão Social: _____
Responsável: _____
2.3 ENDEREÇO (anexar comprovante de endereço)
Rua _____
Nº _____ CEP _____ Bairro: _____
Cidade: _____
2.4 CONTATOS
Celular : _____ Whatsapp: _____
E-mail: _____
2.5 FORMAÇÃO E ATUAÇÃO (anexar certificados ou atestados indicando a letra abaixo. Somente pontuarão as atividades que forem comprovadas)
a) Curso de formação na área do segmento proposto ou afim (superior, técnico ou registro profissional).
b) Participação como ministrante em seminários, debates e encontros no segmento proposto.
c) Participante de seminários, debates e encontros no segmento proposto.
d) Participante de oficinas no segmento proposto.





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria Municipal da Saúde

e) Atuação como oficineiro em projetos, grupos ou comunidades no período acima de 01 mês.

f) Atuação em produções no segmento proposto.

g) Atuação em apresentações no segmento proposto.

h) Outras atividades relevantes que desenvolve.

3. OFICINA

3.1 NOME DA OFICINA PROPOSTA:

3.2 INFRAESTRUTURA FÍSICA E NECESSIDADES: (ex.: sala ampla, mesas, cadeiras ...):

3.1 - DIA DA SEMANA E HORÁRIOS DISPONÍVEIS: (marque todas as opções de sua disponibilidade)

- A. SEGUNDAS-FEIRAS - manhã tarde
B. TERÇAS-FEIRAS - manhã tarde
C. QUARTAS-FEIRAS - manhã tarde
D. QUINTAS-FEIRAS - manhã tarde
E. SEXTAS-FEIRAS - manhã tarde

3.4 PÚBLICO ALVO E/OU FAIXA ETÁRIA

- Crianças Idosos
 Adolescentes outros _____
 Adultos

4. **DESENVOLVIMENTO DA OFICINA** (a proposta deve estar de acordo com o edital, objetivos e será avaliada de acordo com os espaços físicos e procura disponível)

4.1 JUSTIFICATIVA:

4.2 OBJETIVOS:





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria Municipal da Saúde

4.3 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

4.4 METODOLOGIA/ DIDÁTICA: (descrever a forma como as oficinas serão realizadas, metodologia que será utilizada, etapas, materiais necessários)

4.5 DURAÇÃO DA OFICINA:

5 meses

10 meses

temporadas menores - tipo férias - comemorações _____ (especificar período)

4.6 ENCERRAMENTO DA OFICINA/ AVALIAÇÃO: (ex. será realizada uma mostra dos resultados atingidos, explique a proposta para a conclusão da oficina e como será feita a avaliação dos alunos e da própria oficina)





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO II GRADE DE AVALIAÇÃO

PROPONENTE: _____

OFICINA: _____

FORMAÇÃO	CONCEITO/PESO	PONTUAÇÃO
Apresentação de material comprobatório	Pontuação por certificação ou atestado	
a) Curso de formação na área do segmento proposto ou afim (superior, técnico ou registro profissional).	Completo = 05 Incompleto = 03 Nota: Apenas a pontuação mais alta será considerada na avaliação de cada item	
b) Participação como ministrante em seminários, debates e encontros no segmento proposto.	5 participações ou mais = 05 até 4 participações = 03 até 2 participações = 01	
c) Participante de seminários, debates e encontros no segmento proposto.	5 participações ou mais = 05 até 4 participações = 03 até 2 participações = 01	
d) Participante de oficinas no segmento proposto.	5 participações ou mais = 05 até 4 participações = 03 até 2 participações = 01	
Pontuação máxima - 20 pontos		

ATUAÇÃO	CONCEITO/PESO	PONTUAÇÃO
a) Atuação comoicineiro em projetos, grupos ou comunidades no período mínimo de 06 meses.	mais de 12 meses = 10 pontos 7 a 12 meses = 06 pontos 6 meses = 02 pontos	
b) Atuação em produções no segmento proposto.	5 participações ou mais = 10 até 4 participações = 06 até 2 participações = 02	
c) Atuação em apresentações no segmento proposto.	5 participações ou mais = 5	





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria Municipal da Saúde

	até 4 participações = 03 até 2 participações = 01	
d) Outras atividades relevantes que desenvolve.	5 participações ou mais = 5 até 4 participações = 03 até 2 participações = 01	
Pontuação máxima - 30 pontos		

PROPOSTA DE TRABALHO	PONTUAÇÃO Muito bom = 10 Bom = 08 Regular = 05 Insuficiente = 02 Inexistente = 00
a) A proposta se justifica?	
b) A proposta possui objetivos?	
c) O conteúdo a ser desenvolvido corresponde aos objetivos da proposta?	
d) A metodologia contempla método, etapas e materiais necessários para a execução da proposta?	
d) A proposta de conclusão e avaliação condizem com os propósitos da oficina?	
Pontuação máxima - 50 pontos	
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL - 100 pontos	

Observações:

Nome e assinatura do avaliador: _____ 1

¹ A Proposta de Trabalho será pontuada conforme o Anexo II. Contudo, a avaliação final e a viabilidade da contratação estão condicionadas ao julgamento técnico da Secretaria, que considerará a adequação da proposta e o encaixe logístico nas atividades de contraturno, em observância à disponibilidade de espaços físicos e à procura efetiva do público para a oficina.





TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto

O presente Termo de Referência tem como objeto o credenciamento de profissionais oficinairos, pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços no âmbito da Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa de Gramado/RS, nas áreas de cultura, arte e educação não formal.

Os serviços serão realizados por meio de oficinas, cursos livres, atividades formativas, vivências, rodas de conversa, apresentações ou intervenções, que visem promover o acesso à cultura, formação artística, valorização das identidades e o desenvolvimento sociocultural da comunidade.

1.2 Descrição dos Serviços (Objeto)

As oficinas são atividades educativas, culturais e sociais que proporcionarão aos participantes experiências práticas, teóricas e reflexivas nas seguintes áreas:



- Artes Visuais (pintura, desenho, escultura, fotografia, grafite etc.) - 1152 horas
- Artesanato e Cultura Popular (técnicas manuais, materiais recicláveis, saberes tradicionais) - 576 horas
- Dança (ballet clássico, contemporânea, jazz, urbanas, étnicas, sapateado) - 720 horas
- Teatro (expressão corporal, jogos teatrais, fantoches, montagem de cenas) - 720 horas
- Literatura e Escrita Criativa (contação de histórias, crítica, escrita acessível) - 576 horas
- Música (canto, coral, percussão, instrumentalização) - 576 horas
- Idiomas (alemão, crioulo, espanhol, inglês, francês, italiano, libras, Kaingang) - 720 horas

1.3 Natureza do Objeto

Trata-se da prestação de serviços técnicos especializados, de natureza comum, não exclusiva, com especificações padronizadas e amplamente praticadas.

1.4 Não Caracterização como Bem de Luxo

Os serviços são essenciais à promoção do desenvolvimento humano, acesso à cultura e à educação não formal, conforme Decreto Municipal nº 1.239/2023.

1.5 Prazo de Vigência e Prorrogação

1.5.1 O credenciamento ficará aberto por 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública.

1.5.2 O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme interesse da Administração, até o limite legal.

1.5.3 Considerando o período de credenciamento estabelecido nos itens 1.5.1 e 1.5.2, a primeira seleção dos credenciados para atender as necessidades e demandas iniciais será realizada dentro de 45 (quarenta e cinco) dias após a data de publicação do edital. Essa antecipação é fundamental para a organização interna e o planejamento logístico necessários para garantir o início das oficinas e atividades programadas no ano de 2026.





1.6 Natureza da Prestação e Justificativa de Continuidade

Caracteriza-se como serviço de natureza continuada, com impacto direto no atendimento à população beneficiária dos programas culturais do município.

1.7 Agrupamento por Áreas de Atuação

Os serviços serão agrupados por área, respeitando a especificidade e a experiência do oficineiro. Cada grupo de oficinas exige competências, técnicas e metodologias específicas. A falta de oficineiro habilitado em determinada área compromete a execução integral das atividades propostas, uma vez que cada linguagem artística ou temática atende a objetivos formativos distintos.

1.8 Custo Estimado Total da Contratação

O custo estimado total será calculado com base:

- No número de turmas/oficinas previstas pelas Secretaria da Cultura;
- Na carga horária de cada oficina conforme estruturação do TransformArte;
- No valor/hora aula praticado no mercado local e regional, levando em consideração a tabela de referenciais da área cultural, bem como editais anteriores, contratos similares e valores homologados por instituições públicas e privadas;
- Baseado na carga horária das oficinas, número de turmas e valor médio de R\$ 80,00/hora.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Razão da Necessidade da Contratação

Visa garantir a continuidade e ampliação das ações culturais e formativas, fundamentais para o desenvolvimento humano, educacional e cultural dos cidadãos.

Essas oficinas integram o programa TransformArte, programa permanente de promoção da cultura, da diversidade, da inclusão e da educação não formal, atendendo o contraturno escolar.

2.2. Especificações Técnicas dos Serviços Demandados

Serviços incluem atividades formativas e práticas nas áreas culturais mencionadas, desenvolvidas por profissionais com experiência comprovada.

2.3. Quantitativo de Serviços Demandados

O quantitativo considera: (histórico de oficinas, expansão territorial, projetos sazonais e manutenção de turmas regulares)

2.4. Conclusão

A contratação é essencial à garantia do pleno funcionamento das políticas culturais do município.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº





14.133/2021)

3.1. Descrição da Solução como um Todo

Compreende planejamento, execução e avaliação de oficinas culturais, com possibilidade de apresentações finais e integração comunitária

Essa solução contempla:

- Planejamento pedagógico das atividades;
- Execução presencial das oficinas nos espaços públicos, equipamentos culturais e comunitários do município;
- Acompanhamento dos processos de desenvolvimento dos participantes;
- Avaliação de desempenho e emissão de relatórios de atividades;
- Possibilidade de atividades extras, apresentações, exposições, mostras e eventos decorrentes das oficinas.

A prestação dos serviços deve ocorrer de forma regular, sistemática e com acompanhamento técnico das equipes das Secretarias envolvidas, garantindo qualidade, segurança e aderência aos objetivos institucionais e sociais.

3.2. Ciclo de Vida do Objeto

O ciclo de vida do objeto contratado compreende as seguintes etapas:

1. **Planejamento:** definição das oficinas, cronogramas, metodologias, carga horária, público-alvo e espaços de realização.
2. **Contratação e credenciamento:** seleção dos profissionais oficinairos conforme critérios técnicos definidos no presente TR.
3. **Execução:** desenvolvimento das oficinas conforme cronograma, metodologias e objetivos pedagógicos, incluindo controle de frequência e acompanhamento das atividades.
4. **Monitoramento e Avaliação:** acompanhamento contínuo por parte das Secretarias, com avaliações periódicas, registro de resultados, emissão de relatórios e, quando cabível, ajustes nos processos.
5. **Encerramento:** conclusão das turmas/oficinas, entrega dos produtos/resultados, eventuais apresentações finais, exposições ou certificações, conforme a natureza da atividade.
6. **Retroalimentação:** os resultados obtidos servirão como insumos para o planejamento de ciclos futuros, garantindo a melhoria contínua dos serviços prestados.

3.3. Especificação do Produto (Serviço)

O serviço consiste na **prestação de serviços técnicos especializados de condução de oficinas**, com as seguintes características gerais:

- **Modalidade:** presencial, podendo eventualmente ser adaptado a outros formatos, caso necessário (semipresencial ou online, mediante planejamento específico).
- **Carga horária:** conforme a oficina, variando entre 1h30 a 3h por encontro, com frequência semanal, quinzenal ou mensal.





- **Duração:** oficinas contínuas ao longo do período de vigência contratual, com possibilidade de atividades pontuais em eventos ou demandas específicas.
- **Público-alvo:** crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e grupos específicos atendidos pelas Secretarias.
- **Requisitos dos profissionais:** comprovação de experiência anterior na condução de oficinas, formação ou atuação comprovada na área específica, além de habilidades pedagógicas e sociocomunicativas.
- **Produtos esperados:** realização das oficinas planejadas, relatórios de acompanhamento, registro das atividades (fotos, vídeos, fichas de presença), além de entregas complementares como exposições, apresentações, feiras, saraus, mostras e eventos culturais vinculados às oficinas, quando aplicável.

A descrição pormenorizada da solução, suas características, especificações técnicas e justificativas encontram-se detalhadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que constitui apêndice integrante deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21).

4.1. Sustentabilidade

A presente contratação observará os princípios da sustentabilidade ambiental, social, cultural e econômica, alinhada ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, nos seguintes termos:

- **Sustentabilidade Ambiental:** incentivo ao uso de materiais recicláveis, reutilizáveis e de baixo impacto ambiental nas atividades realizadas, especialmente nas oficinas de artesanato, artes visuais, cenografia, figurinos, materiais de apoio e outros.
- **Sustentabilidade Social:** geração de oportunidades de trabalho e renda para agentes culturais locais, fortalecimento das comunidades, promoção da inclusão, respeito à diversidade e incentivo à participação de grupos minorizados.
- **Sustentabilidade Cultural:** preservação, valorização e difusão do patrimônio cultural material e imaterial do município de Gramado, bem como das expressões artísticas locais, regionais e tradicionais.
- **Sustentabilidade Econômica:** fortalecimento da economia criativa local por meio da contratação de profissionais da cidade e região, estimulando a circulação de recursos no próprio território.

As oficinas devem priorizar práticas que estimulem a conscientização ambiental e social, como a reutilização de materiais, a economia de recursos e a difusão de saberes tradicionais.

4.2. Outros Requisitos de Sustentabilidade

Conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, também serão observados os seguintes aspectos:

- Redução de geração de resíduos nas atividades.
- Adoção de metodologias inclusivas, acessíveis e alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).
- Priorização de materiais locais e de baixo impacto ambiental, sempre que aplicável.





4.3. Indicação ou Vedação de Marcas e Modelos

Não há previsão de exigência ou indicação de marcas, modelos, patentes ou fornecedores específicos, em estrita observância ao disposto no art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

As especificações dos serviços são técnicas, funcionais e qualitativas, sem direcionamento a marcas, fabricantes ou modelos, garantindo a isonomia, a ampla concorrência e a impessoalidade do processo.

4.4. Exigência ou Não de Carta de Solidariedade, Amostra, Prova de Conceito, Vistoria ou Garantia Contratual

- **Carta de Solidariedade: Não será exigida**, considerando a natureza do serviço, que se baseia na prestação de atividade intelectual, artística e cultural.
- **Amostra ou Prova de Conceito: Não se aplica**, uma vez que o serviço é prestado por meio de atividades culturais, educativas e formativas. A qualificação dos profissionais será aferida por meio da análise documental (comprovação de experiência e currículo).
- **Vistoria: Não aplicável**, por se tratar de serviço realizado em espaços públicos previamente definidos pela Administração.
- **Garantia Contratual: Não será exigida**, considerando que a natureza da atividade (oficinas culturais e educativas) não envolve fornecimento de bens duráveis, obras ou serviços de engenharia, nem riscos operacionais relevantes que justifiquem tal exigência.

4.5. Subcontratação – Admissão ou Vedação

- Vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência.

Justifica-se a vedação em razão do caráter personalíssimo da atividade, que exige dos profissionais:

- Capacidade técnica específica na condução de oficinas culturais, artísticas, formativas e educativas.
- Habilidades interpessoais, pedagógicas e culturais que não podem ser transferidas a terceiros sem prejuízo da qualidade e dos resultados esperados.

Dessa forma, a execução das oficinas deverá ser realizada diretamente pelos profissionais credenciados, conforme suas qualificações apresentadas no processo de habilitação.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

Execução presencial, com entrega de listas de presença, relatórios e registros (listas de presença, relatórios de atividades, registro fotográfico e/ou audiovisual (quando aplicável), entregas complementares, como apresentações, exposições, mostras, eventos ou materiais desenvolvidos durante as oficinas)

5.2. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

Por se tratar de serviço de natureza intelectual, artística e pedagógica, não se aplica a exigência de garantia, manutenção ou assistência técnica.

Entretanto, é responsabilidade dosicineiros garantir a qualidade técnica, artística, pedagógica e





cultural das atividades realizadas, bem como zelar pela segurança dos participantes, dos materiais disponibilizados e dos espaços onde as oficinas ocorrerem.

5.3. Início da Execução do Objeto

- Após assinatura do contrato, emissão da ordem de serviço e cronograma.

5.4. Cronograma de Realização dos Serviços

Definidos pela Secretaria da Cultura, com encontros preferencialmente semanais, considerando:

- O período de vigência do contrato;
- A disponibilidade dos espaços públicos ou comunitários;
- A formação de turmas de acordo com a demanda do município;
- A faixa etária dos participantes e a natureza das oficinas.

As oficinas ocorrerão preferencialmente em encontros:

- **Semanais, quinzenais ou mensais,**
- Com duração média de 1h30 a 4 horas por encontro,
- Dentro do período de vigência do contrato, que poderá contemplar ciclos anuais, semestrais ou conforme definição da Administração.

5.5. Local e Horário da Prestação dos Serviços

- As atividades serão realizadas em espaços públicos, culturais,
- Os horários serão organizados em turnos matutino, vespertino e/ou noturno, considerando a faixa etária dos beneficiários, a disponibilidade dos espaços e a logística local.

5.6. Materiais a Serem Disponibilizados

- Os materiais de uso coletivo, indispensáveis para a realização das oficinas, serão disponibilizados pela Administração Pública, conforme planejamento previamente acordado.
- Materiais de uso pessoal, de caráter individual, como vestimentas específicas (roupas de dança, figurinos, materiais de uso contínuo ou itens de higiene pessoal), são de responsabilidade dos participantes, conforme previsão no Estudo Técnico Preliminar (ETP).
- A lista de materiais coletivos e individuais será disponibilizada previamente, com orientação aos participantes e oficinairos.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Gestão, Fiscalização e Acompanhamento do Contrato

A gestão e fiscalização serão realizadas por servidor designado da Secretaria da Cultura e Economia Criativa:

Gestor: Margarete Inês Anschau - 11.324/1

Fiscal Administrativo: César Rebello - 13.341/1

Fiscal Técnico: Bruna Borges dos Santos - 16.649/1

Fiscal Setorial: Isabel de Moura Mesquita Machado - 14.224/1





6.1.1 Indicação de servidores comissionados na gestão e fiscalização do contrato

A indicação de servidores comissionados para a função de gestor e fiscais do contrato encontra-se em conformidade com o Decreto nº 1.239/2023, tendo em vista que algumas das secretarias participantes deste processo licitatório possuem equipe reduzida, o que impossibilita a indicação exclusiva de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo. Tal designação visa garantir a adequada fiscalização da execução contratual, respeitando os princípios da eficiência e do interesse público.

6.2. Obrigações da Contratada

A contratada, ou seja, o oficineiro credenciado, deverá:

- Executar os serviços conforme os termos do contrato, do Termo de Referência e dos cronogramas acordados;
- Zelar pela qualidade técnica, artística, pedagógica e cultural das atividades realizadas;
- Manter assiduidade, pontualidade e comprometimento com os horários e locais estabelecidos;
- Preencher corretamente os documentos de acompanhamento (listas de presença, relatórios, registros);
- Comunicar previamente qualquer impossibilidade de realizar as atividades, apresentando justificativa plausível, como atestado médico em caso de doença ou outro documento que comprove o imprevisto. Em tais situações, a Administração Pública poderá, a seu critério, convocar outro profissional da lista de credenciados ou reagendar a atividade;
- Respeitar as normas internas dos espaços onde serão realizadas as oficinas;
- Cumprir com as obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e demais encargos legais pertinentes à sua atividade profissional;
- Respeitar os princípios da dignidade humana, da diversidade cultural e da inclusão, mantendo postura ética e profissional no exercício de suas funções.

6.3. Obrigações da Contratante

Compete à Administração Pública, por meio das Secretarias demandantes:

- Disponibilizar os espaços físicos adequados para a realização das oficinas;
- Fornecer os materiais de uso coletivo necessários, conforme planejamento prévio;
- Divulgar, organizar as turmas e promover a participação da comunidade nas oficinas;
- Realizar o acompanhamento, controle e avaliação dos serviços prestados;
- Proceder ao pagamento dos serviços de acordo com as condições estabelecidas no contrato e mediante a devida comprovação da execução;
- Prestar os esclarecimentos necessários e apoiar a contratada no que for pertinente à realização adequada das atividades.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do processamento da liquidação da despesa.





O processamento da liquidação será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após a prestação do serviço, desde que entregue a documentação obrigatória

7.2. Sanções e Penalidades

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal cabíveis, poderá ensejar, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo elas:

- Advertência, quando houver descumprimento de cláusulas contratuais de menor gravidade, que não cause prejuízo significativo à execução dos serviços;
- Multa, proporcional à gravidade da infração e/ou inadimplemento, cujo percentual, forma de aplicação e critérios estarão definidos no contrato;
- Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 03 (três) anos, nos casos de reincidência, descumprimentos reiterados ou de maior gravidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da sanção ou até que seja realizada a devida reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

As sanções serão aplicadas observando-se os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da gravidade dos fatos, bem como os impactos ocasionados na execução do objeto contratado.

A aplicação das sanções não exclui a possibilidade de responsabilização civil e criminal da contratada, quando cabível, e nem isenta a obrigação de indenizar eventuais prejuízos causados à Administração.

8. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Memória de Cálculo e Fundamentação da Pesquisa de Preços

A presente pesquisa visa subsidiar a definição do valor estimado para a contratação de oficinairos culturais e sociais, nas áreas de música, dança, artes visuais, teatro, literatura, idiomas, circo, artesanato, entre outras, para atendimento a Secretarias da Cultura do município de Gramado/RS.

8.2. Metodologia Utilizada:

Foram adotados os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e pelos princípios da razoabilidade, economicidade e alinhamento ao mercado regional.

As consultas de preços foram realizadas junto a:

- Municípios de porte semelhante ao de Gramado no Estado do Rio Grande do Sul e região Sul.
- Consultas a pessoas jurídicas e MEIs que atuam na prestação de serviços de oficinas culturais e sociais.
- Dados públicos de contratações recentes disponibilizados em portais de transparência.
- Orçamentos formais coletados de pelo menos três fornecedores/prestadores de serviço.

8.3 Parâmetros Utilizados:





- **Perfil profissional:** Oficineiros culturais especializados, com experiência comprovada.
- **Unidade de medição:** Valor por hora-aula/oficina.
- **Critério de equivalência:** Municípios com população entre **25 mil e 45 mil habitantes**, perfil turístico, sociocultural ativo, e desenvolvimento econômico semelhante.

8.4 Cálculo do valor Médio

Através das tabelas abaixo mostramos a pesquisa referente ao valor médio de cada modalidade, através do Banco de Preço e orçamentos:

Oficinas de Artes Visuais	Fonte/ Município/ Fornecedor	Forma de Comprovação	Valor hora
Aula de desenhos artísticos	Banco de Preço	Relatório de Cotação	R\$ 77,92
Oficina de Grafitti	Artista Visual André Azzo	Orçamento 01	R\$ 90,00
Oficina de Pintura	Paralelo 29 Comunicação e Artes	Orçamento 02	R\$ 95,00
Média			R\$ 87,64

Oficinas de Artesanato	Fonte/ Município/ Fornecedor	Forma de Comprovação	Valor hora
Oficina de Artesanato para crianças, adolescentes, mulheres e idosos, de ambos os sexos, referenciados no CRAS	Banco de Preço	Relatório de Cotação	R\$ 92,02
Oficina de Artesanato com Reciclagem	NF. 47 - CLÁUDIA KELLERMANN	Nota fiscal - NF 02	R\$ 65,00
Oficina de Artesanato, modelagem e reciclagem	Vó Zezé Potira Elias de Moura	Orçamento 09	R\$ 80,00
Média			R\$79,00

Oficinas de Dança	Fonte/ Município/ Fornecedor	Forma de Comprovação	Valor hora
Aula de Dança	Banco de Preço	Relatório de Cotação	R\$79,27
Aula de Balé Kids	Marcos Marquesani	Orçamento 04	R\$ 90,00
Aula de dança - Jazz	NF. 74 - LIGIA FAGUNDES	Nota Fiscal - NF 03	R\$ 65,00
Média			R\$78,09





Oficinas de Idiomas	Fonte/ Município/ Fornecedor	Forma de Comprovação	Valor hora
Ensino de Língua estrangeira	Emuvi Escola de Música de Videira LTDA - PM de Luzerna	Portal de Compras Públicas	R\$61,28
Aulas de Idioma Estrangeira	Ministério da Defesa - Grupamento de apoio de Brasília	Compras.gov.br	R\$ 52,53
Oficina de Francês	Professora Laura Abbot Kessler	Orçamento 06	95,00
Média			R\$69,60

Oficinas de Literatura Escrita Criativa	Fonte/ Município/ Fornecedor	Forma de Comprovação	Valor hora
Oficina de Leitura e Escrita	Banco de Preço	Relatório de Cotação	R\$76,25
Oficina de Escrita Criativa	NF. 33 - NAIANA AMORIM	Nota Fiscal	R\$65,00
Oficina de Escrita Criativa - Quadrinhos	Oficineira Ana Rocha	Orçamento 10	R\$ 80,00
Média			R\$73,75

Oficinas de Música	Fonte/ Município/ Fornecedor	Forma de Comprovação	Valor hora
Oficina de música e canto	Banco de Preço	Relatório de Cotação	R\$79,01
Oficina de Escrita Criativa	NF. 95 - FLÁVIO PEREZ	Nota Fiscal	R\$65,00
Oficina de Música	Oficineira Jéssica Fulcher Travi	Orçamento 11	R\$ 100,00
Média			R\$81,33

Oficinas de Teatro	Fonte/ Município/ Fornecedor	Forma de Comprovação	Valor hora
Oficina de teatro	Banco de Preço	Relatório de Cotação	R\$79,43
Oficina de teatro de Bonecos	Marcos Marquesani	Orçamento 07	R\$ 90,00
Oficina de teatro	Karla Demarchi	Orçamento 08	R\$ 90,00
Média			R\$86,47

8.5. Definição do Valor de Referência para Contratação:

Considerando a média apurada nas pesquisas realizadas, que resultou em R\$ 79,41 (setenta e





nove reais e quarenta e um centavos) por hora aula, bem como o valor que já vem sendo praticado no projeto desde 2022, opta-se por fixar o valor estimado da hora-aula em R\$ 80,00 (oitenta reais).

Tal definição se encontra plenamente compatível com os parâmetros observados no levantamento de mercado, garantindo o equilíbrio econômico-financeiro para a prestação dos serviços. Além disso, é importante destacar que o município de Gramado possui um custo de vida mais elevado em comparação a outros municípios da região, o que impacta diretamente nos custos operacionais dos profissionais.

Adotar o valor de R\$ 80,00 visa assegurar atratividade para profissionais qualificados, mantendo a qualidade dos serviços oferecidos e a sustentabilidade da contratação, sem extrapolar os valores praticados no mercado regional.

8.7. Documentação Comprobatória:

- Cópias dos contratos públicos pesquisados (anexos);
- Prints de portais de transparência, se aplicável (anexos);
- Orçamentos formais dos prestadores de serviço (anexos, assinados, com data, CNPJ, carimbo, e-mail ou outra forma de validação).

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pelas seguintes dotações.

Código Reduzido: 753

Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Unidade: 3 - IMPL, GESTÃO, APOIO E MANUTENÇÃO PROG. CULTURAIS

Ação: 1006 - IMPLANT. CRIAÇÃO, FOMENTO E EXEC. PROJ. PROG. MUNICIPAIS

Vínculo: 15010501 - Outros Recursos não Vinculados - Sem detalhamento das destinações de recursos

Subelemento: 33390392300000000000 - Festividades e homenagens



Assinado eletronicamente

por:

MARGARETE INES ANSCHAU

AUXILIAR BIBLIOTECA

16/10/2025 13:36:22

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Margarete Inês Anschau - 11.324/1

Auxiliar de Biblioteca



Assinado eletronicamente

por:

JONAS DA SILVA

SECRETÁRIO DA CULTURA

16/10/2025 16:13:47

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Jonas da Silva - Matrícula 16.607/1

Secretário da Cultura e Economia Criativa





ANEXO I

FORMULÁRIO DA PROPOSTA DE OFICINEIRO

<p>1. SEGMENTO (Marque a opção desejada e complete com a modalidade de acordo com o edital)</p> <p>A. Artes Visuais - () pintura () desenho () grafite () outras</p> <p>B. Artesanato e Cultura Popular - () técnicas manuais diversas () reciclagem () outras</p> <p>C. Dança - () Jazz () Balé Kids () Danças urbanas () Dança Gaúcha () outras</p> <p>D. Idiomas - () Libras () Francês () Espanhol () Inglês () outras</p> <p>E. Literatura - () Escrita Criativa () outras</p> <p>F. Música - () Canto/Coral () Violão iniciante/ avançado () outras</p> <p>G. Teatro - () expressão corporal/ esquetes/ jogos teatrais () teatro de fantoches () outras</p> <p>Se você marcou OUTRAS, especifique: _____</p>
<p>2. PROPONENTE (oficineiro)</p>
<p>2.1 NOME:</p>
<p>2.2 DADOS DA EMPRESA</p> <p>CNPJ: _____</p> <p>Razão Social: _____</p> <p>Responsável: _____</p>
<p>2.3 ENDEREÇO (anexar comprovante de endereço)</p> <p>Rua _____</p> <p>Nº _____ CEP _____ Bairro: _____</p> <p>Cidade: _____</p>
<p>2.4 CONTATOS</p> <p>Celular : _____ Whatsapp: _____</p> <p>E-mail: _____</p>
<p>2.5 FORMAÇÃO E ATUAÇÃO (anexar certificados ou atestados indicando a letra abaixo. Somente pontuarão as atividades que forem comprovadas)</p>
<p>a) Curso de formação na área do segmento proposto ou afim (superior, técnico ou registro profissional).</p>
<p>b) Participação como ministrante em seminários, debates e encontros no segmento proposto.</p>
<p>c) Participação de seminários, debates e encontros no segmento proposto.</p>





- d) Atuação como oficinairo em projetos, grupos ou comunidades no período acima de 6 meses.
- e) Atuação em produções no segmento proposto.
- f) Atuação em apresentações no segmento proposto.
- g) Atuação em apresentações no segmento proposto.
- h) Outras atividades relevantes que desenvolve (especializações, pós-graduações, cursos de extensão e aperfeiçoamento).

3. INTERESSE DE HORÁRIOS E PÚBLICO

3.1 - DIA DA SEMANA E HORÁRIOS DISPONÍVEIS: (marque todas as opções de sua disponibilidade)

- A. SEGUNDAS-FEIRAS - manhã tarde
- B. TERÇAS-FEIRAS - manhã tarde
- C. QUARTAS-FEIRAS - manhã tarde
- D. QUINTAS-FEIRAS - manhã tarde
- E. SEXTAS-FEIRAS - manhã tarde

3.2 - PÚBLICO ALVO E/OU FAIXA ETÁRIA

- 7 a 9 anos 10 a 12 anos
- 13 a 14 anos

4. **DESENVOLVIMENTO DA OFICINA** (a proposta deve estar de acordo com o edital, objetivos e será avaliada de acordo com os espaços físicos e procura disponível)

4.1 JUSTIFICATIVA:

4.2 OBJETIVOS:

4.3 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:





4.4 METODOLOGIA/ DIDÁTICA: (descrever a forma como as oficinas serão realizadas, metodologia que será utilizada, etapas)

4.5 MATERIAIS NECESSÁRIOS POR ALUNO:

4.6 MOSTRA DE RESULTADOS (uma ou duas vezes por ano dentro do calendário de eventos da secretaria da cultura)

- A. () Dia da Cultura Gramadense - Março ou Abril
- B. () Festival Caminhos de Outono - Abril ou Maio
- C. () Festa Junina - Junho ou julho
- D. () Semana do Patrimônio - Agosto
- E. () Feira do Livro - a definir
- F. () Semana Farroupilha - Setembro
- G. () Semana Afro - Novembro

4.7 ENCERRAMENTO DA OFICINA/ AVALIAÇÃO: (ex. será realizada uma mostra dos resultados atingidos, explique a proposta para a conclusão da oficina e como será feita a avaliação dos alunos e da própria oficina)





**ANEXO II
GRADE DE AVALIAÇÃO**

PROPONENTE: _____

OFICINA: _____

FORMAÇÃO	CONCEITO/PESO	PONTUAÇÃO
Apresentação de material comprobatório	Pontuação por certificação ou atestado	
a) Curso de formação na área do segmento proposto ou afim (superior, técnico ou registro profissional).	Completo = 05 Incompleto = 03 Nota: Apenas a pontuação mais alta será considerada na avaliação de cada item	
b) Participação como ministrante em seminários, debates e encontros no segmento proposto.	5 participações ou mais = 05 até 4 participações = 03 até 2 participações = 01	
c) Participante de seminários, debates e encontros no segmento proposto.	5 participações ou mais = 05 até 4 participações = 03 até 2 participações = 01	
d) Participante de oficinas no segmento proposto.	5 participações ou mais = 05 até 4 participações = 03 até 2 participações = 01	
Pontuação máxima - 20 pontos		

ATUAÇÃO	CONCEITO/PESO	PONTUAÇÃO
a) Atuação comoicineiro em projetos, grupos ou comunidades no período mínimo de 06 meses.	mais de 12 meses = 10 pontos 7 a 12 meses = 06 pontos 6 meses = 02 pontos	
b) Atuação em produções no segmento proposto.	5 participações ou mais = 10 até 4 participações = 06 até 2 participações = 02	
c) Atuação em apresentações no segmento proposto.	5 participações ou mais = 5 até 4 participações = 03	





	até 2 participações = 01	
d) Outras atividades relevantes que desenvolve.	5 participações ou mais = 5 até 4 participações = 03 até 2 participações = 01	
Pontuação máxima - 30 pontos		

PROPOSTA DE TRABALHO	PONTUAÇÃO Muito bom = 10 Bom = 08 Regular = 05 Insuficiente = 02 Inexistente = 00
a) A proposta se justifica?	
b) A proposta possui objetivos?	
c) O conteúdo a ser desenvolvido corresponde aos objetivos da proposta?	
d) A metodologia contempla método, etapas e materiais necessários para a execução da proposta?	
d) A proposta de conclusão e avaliação condizem com os propósitos da oficina?	
Pontuação máxima - 50 pontos	
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL - 100 pontos	

Observações:

Nome e assinatura do avaliador: _____ 1

¹ A Proposta de Trabalho será pontuada conforme o Anexo II. Contudo, a avaliação final e a viabilidade da contratação estão condicionadas ao julgamento técnico da Secretaria, que considerará a adequação da proposta e o encaixe logístico nas atividades de contraturno, em observância à disponibilidade de espaços físicos e à procura efetiva do público para a oficina.



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto

O presente Termo de Referência tem como objeto o credenciamento de profissionais oficinairos, pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, nas áreas de cultura, arte e educação não formal.

Os serviços serão realizados por meio de oficinas, cursos livres, atividades formativas, vivências, rodas de conversa, apresentações ou intervenções, que visem promover o acesso à cultura, formação artística, valorização das identidades e o desenvolvimento sociocultural da comunidade.

1.2 Descrição dos Serviços (Objeto)

As oficinas são atividades educativas, culturais e sociais que proporcionarão aos participantes experiências práticas, teóricas e reflexivas nas seguintes áreas:

- Artesanato e Cultura Popular (técnicas manuais, materiais recicláveis, saberes tradicionais) - 2000 horas
- Dança (ballet clássico, contemporânea, jazz, urbanas, étnicas, sapateado) - 170 horas
- Literatura e Escrita Criativa (contação de histórias, crítica, escrita acessível) - 300 horas
- Música (canto, coral, percussão, instrumentalização) - 187 horas

1.3 Natureza do Objeto

Trata-se da prestação de serviços técnicos especializados, de natureza comum, não exclusiva, com especificações padronizadas e amplamente praticadas.

1.4 Não Caracterização como Bem de Luxo

Os serviços são essenciais à promoção do desenvolvimento humano, acesso à cultura e à educação não formal, conforme Decreto Municipal nº 1.239/2023.

1.5 Prazo de Vigência e Prorrogação

1.5.1 O credenciamento ficará aberto por 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública.

1.5.2 O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme interesse da Administração, até o limite legal.

1.6 Natureza da Prestação e Justificativa de Continuidade

Caracteriza-se como serviço de natureza continuada, com impacto direto no atendimento à população beneficiária dos programas sociais do município.



1.7 Agrupamento por Áreas de Atuação

Os serviços serão agrupados por área, respeitando a especificidade e a experiência do oficinairo. Cada grupo de oficinas exige competências, técnicas e metodologias específicas. A falta de oficinairo habilitado em determinada área compromete a execução integral das atividades propostas, uma vez que cada linguagem artística ou temática atende a objetivos formativos distintos.

1.8 Custo Estimado Total da Contratação

O custo estimado total será calculado com base:

- No número de turmas/oficinas previstas pelas Secretaria da Cultura;
- Na carga horária de cada oficina (geralmente entre 1h30 a 4h por encontro);
- No valor/hora aula praticado no mercado local e regional, levando em consideração a tabela de referenciais da área cultural, bem como editais anteriores, contratos similares e valores homologados por instituições públicas e privadas;
- Baseado na carga horária das oficinas, número de turmas e valor médio de R\$ 80,00/hora.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Razão da Necessidade da Contratação

Visa garantir a continuidade e ampliação das ações sociais e formativas, fundamentais para o desenvolvimento humano, educacional e cultural dos cidadãos.

Essas oficinas integram os programas permanentes de promoção da cultura, da diversidade, da inclusão e da educação não formal, atendendo crianças, adolescentes e idosos em diversos bairros e equipamentos socioassistenciais do município.

2.2. Especificações Técnicas dos Serviços Demandados

Serviços incluem atividades formativas e práticas nas áreas culturais mencionadas, desenvolvidas por profissionais com experiência comprovada.

2.3. Quantitativo de Serviços Demandados

O quantitativo considera: (Histórico de oficinas, expansão territorial, projetos sazonais e manutenção de turmas regulares)

2.4. Conclusão

A contratação é essencial à garantia do pleno funcionamento das políticas culturais do município.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº



14.133/2021)

3.1. Descrição da Solução como um Todo

Compreende planejamento, execução e avaliação de oficinas culturais, com possibilidade de apresentações finais e integração comunitária

- Essa solução contempla:
- Planejamento pedagógico das atividades;
- Execução presencial das oficinas nos espaços públicos, equipamentos culturais e comunitários do município;
- Acompanhamento dos processos de desenvolvimento dos participantes;
- Avaliação de desempenho e emissão de relatórios de atividades;
- Possibilidade de atividades extras, apresentações, exposições, mostras e eventos decorrentes das oficinas.

A prestação dos serviços deve ocorrer de forma regular, sistemática e com acompanhamento técnico das equipes das Secretarias envolvidas, garantindo qualidade, segurança e aderência aos objetivos institucionais e sociais.

3.2. Ciclo de Vida do Objeto

O ciclo de vida do objeto contratado compreende as seguintes etapas:

1. **Planejamento:** definição das oficinas, cronogramas, metodologias, carga horária, público-alvo e espaços de realização.
2. **Contratação e credenciamento:** seleção dos profissionaisicineiros conforme critérios técnicos definidos no presente TR.
3. **Execução:** desenvolvimento das oficinas conforme cronograma, metodologias e objetivos de convivência e fortalecimento de vínculos, incluindo controle de frequência e acompanhamento das atividades.
4. **Monitoramento e Avaliação:** acompanhamento contínuo por parte das Secretarias, com avaliações periódicas, registro de resultados, emissão de relatórios e, quando cabível, ajustes nos processos.
5. **Encerramento:** conclusão das turmas/oficinas, entrega dos produtos/resultados, eventuais apresentações finais, exposições ou certificações, conforme a natureza da atividade.
6. **Retroalimentação:** os resultados obtidos servirão como insumos para o planejamento de ciclos futuros, garantindo a melhoria contínua dos serviços prestados.

3.3. Especificação do Produto (Serviço)

O serviço consiste na **prestação de serviços técnicos especializados de condução de oficinas**, com as seguintes características gerais:

- **Modalidade:** presencial, podendo eventualmente ser adaptado a outros formatos, caso necessário (semipresencial ou online, mediante planejamento específico).
- **Carga horária:** conforme a oficina, variando entre 1h30 a 3h por encontro, com frequência semanal,



quinzenal ou mensal.

- **Duração:** oficinas contínuas ao longo do período de vigência contratual, com possibilidade de atividades pontuais em eventos ou demandas específicas.
- **Público-alvo:** crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e grupos específicos atendidos pelas Secretarias.
- **Requisitos dos profissionais:** comprovação de experiência anterior na condução de oficinas, formação ou atuação comprovada na área específica, além de habilidades pedagógicas e sociocomunicativas.
- **Produtos esperados:** realização das oficinas planejadas, relatórios de acompanhamento, registro das atividades (fotos, vídeos, fichas de presença), além de entregas complementares como exposições, apresentações, feiras, saraus, mostras e eventos culturais vinculados às oficinas, quando aplicável.

A descrição pormenorizada da solução, suas características, especificações técnicas e justificativas encontram-se detalhadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que constitui apêndice integrante deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei 14.133/21). 4.1. Sustentabilidade

A presente contratação observará os princípios da sustentabilidade ambiental, social, cultural e econômica, alinhada ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, nos seguintes termos:

- **Sustentabilidade Ambiental:** incentivo ao uso de materiais recicláveis, reutilizáveis e de baixo impacto ambiental nas atividades realizadas, especialmente nas oficinas de artesanato, artes visuais, cenografia, figurinos, materiais de apoio e outros.
- **Sustentabilidade Social:** geração de oportunidades de trabalho e renda para agentes culturais locais, fortalecimento das comunidades, promoção da inclusão, respeito à diversidade e incentivo à participação de grupos minorizados.
- **Sustentabilidade Cultural:** preservação, valorização e difusão do patrimônio cultural material e imaterial do município de Gramado, bem como das expressões artísticas locais, regionais e tradicionais.
- **Sustentabilidade Econômica:** fortalecimento da economia criativa local por meio da contratação de profissionais da cidade e região, estimulando a circulação de recursos no próprio território.

As oficinas devem priorizar práticas que estimulem a conscientização ambiental e social, como a reutilização de materiais, a economia de recursos e a difusão de saberes tradicionais.

4.2. Outros Requisitos de Sustentabilidade

Conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, também serão observados os seguintes aspectos:

- Redução de geração de resíduos nas atividades.
- Adoção de metodologias inclusivas, acessíveis e alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento



Sustentável (ODS).

- Priorização de materiais locais e de baixo impacto ambiental, sempre que aplicável. **4.3. Indicação ou**

Vedação de Marcas e Modelos

Não há previsão de exigência ou indicação de marcas, modelos, patentes ou fornecedores específicos, em estrita observância ao disposto no art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

As especificações dos serviços são técnicas, funcionais e qualitativas, sem direcionamento a marcas, fabricantes ou modelos, garantindo a isonomia, a ampla concorrência e a impessoalidade do processo.

4.4. Exigência ou Não de Carta de Solidariedade, Amostra, Prova de Conceito, Vistoria ou Garantia Contratual

- **Carta de Solidariedade: Não será exigida**, considerando a natureza do serviço, que se baseia na prestação de atividade intelectual, artística e cultural.
- **Amostra ou Prova de Conceito: Não se aplica**, uma vez que o serviço é prestado por meio de atividades culturais, educativas e formativas. A qualificação dos profissionais será aferida por meio da análise documental (comprovação de experiência e currículo).
- **Vistoria: Não aplicável**, por se tratar de serviço realizado em espaços públicos previamente definidos pela Administração.
- **Garantia Contratual: Não será exigida**, considerando que a natureza da atividade (oficinas culturais e educativas) não envolve fornecimento de bens duráveis, obras ou serviços de engenharia, nem riscos operacionais relevantes que justifiquem tal exigência.

4.5. Subcontratação – Admissão ou Vedação

Vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência. Justifica-se a vedação em razão do caráter personalíssimo da atividade, que exige dos profissionais:

- Capacidade técnica específica na condução de oficinas culturais, artísticas, formativas e educativas.
- Habilidades interpessoais, pedagógicas e socioculturais que não podem ser transferidas a terceiros sem prejuízo da qualidade e dos resultados esperados.

Dessa forma, a execução das oficinas deverá ser realizada diretamente pelos profissionais credenciados, conforme suas qualificações apresentadas no processo de habilitação.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

Execução presencial, com entrega de listas de presença, relatórios e registros (listas de presença, relatórios de atividades, registro fotográfico e/ou audiovisual (quando aplicável), entregas complementares, como apresentações, exposições, mostras, eventos ou materiais desenvolvidos durante as oficinas)



5.2. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

Por se tratar de serviço de natureza intelectual, social, artística e pedagógica, não se aplica a exigência de garantia, manutenção ou assistência técnica.

Entretanto, é responsabilidade dos oficinairos garantir a qualidade técnica, artística, pedagógica e sociocultural das atividades realizadas, bem como zelar pela segurança dos participantes, dos materiais disponibilizados e dos espaços onde as oficinas ocorrerem.

5.3. Início da Execução do Objeto

- Após assinatura do contrato, emissão da ordem de serviço e cronograma. **5.4. Cronograma de**

Realização dos Serviços

Definidos pela Secretaria de Cidadania e Assistência Social, com encontros preferencialmente semanais, considerando:

- O período de vigência do contrato;
- A disponibilidade dos espaços públicos ou comunitários;
- A formação de turmas de acordo com a demanda do município;
- A faixa etária dos participantes e a natureza das oficinas.
- As oficinas ocorrerão preferencialmente em encontros:
- **Semanais, quinzenais ou mensais,**
- Com duração média de 1h30 a 4 horas por encontro,
- Dentro do período de vigência do contrato, que poderá contemplar ciclos anuais, semestrais ou conforme definição da Administração.

5.5. Local e Horário da Prestação dos Serviços

- As atividades serão realizadas em espaços públicos, culturais e sociais
- Os horários serão organizados em turnos matutino, vespertino e/ou noturno, considerando a faixa etária dos beneficiários, a disponibilidade dos espaços e a logística local.

5.6. Materiais a Serem Disponibilizados

- Os materiais de uso coletivo, indispensáveis para a realização das oficinas, serão disponibilizados pela Administração Pública, conforme planejamento previamente acordado.
- Materiais de uso pessoal, de caráter individual, como vestimentas específicas (roupas de dança, figurinos, materiais de uso contínuo ou itens de higiene pessoal), são de responsabilidade dos



participantes, conforme previsão no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

- A lista de materiais coletivos e individuais será disponibilizada previamente, com orientação aos participantes e oficinairos.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Gestão, Fiscalização e Acompanhamento do Contrato

A gestão e fiscalização serão realizadas por servidor designado da Secretaria de Cidadania e Assistência Social:

Gestor: Taline Zanatta da Costa

Fiscal Administrativo: Vanessa Ester Bohn

Fiscal Técnico: Neiva Isabel Dias

Fiscal Setorial: Alenson Luciano Stah

|

6.1.1 Indicação de servidores comissionados na gestão e fiscalização do contrato

A indicação de servidores comissionados para a função de gestor e fiscais do contrato encontra-se em conformidade com o Decreto nº 1.239/2023, tendo em vista que algumas das secretarias participantes deste processo licitatório possuem equipe reduzida, o que impossibilita a indicação exclusiva de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo. Tal designação visa garantir a adequada fiscalização da execução contratual, respeitando os princípios da eficiência e do interesse público.

6.2. Obrigações da Contratada

A contratada, ou seja, o oficinairo credenciado, deverá:

- Executar os serviços conforme os termos do contrato, do Termo de Referência e dos cronogramas acordados;
- Zelar pela qualidade técnica, artística, pedagógica e cultural das atividades realizadas;
- Manter assiduidade, pontualidade e comprometimento com os horários e locais estabelecidos;
- Preencher corretamente os documentos de acompanhamento (listas de presença, relatórios, registros);
- Comunicar previamente qualquer impossibilidade de realizar as atividades, apresentando justificativa plausível, como atestado médico em caso de doença ou outro documento que comprove o imprevisto. em tais situações, a Administração Pública poderá, a seu critério, convocar outro profissional da lista de credenciamento ou reagendar a atividade;
- Comunicar previamente qualquer impossibilidade de realização das atividades, apresentando justificativa plausível;
- Respeitar as normas internas dos espaços onde serão realizadas as oficinas;
- Cumprir com as obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e demais encargos legais pertinentes à sua atividade profissional;
- Respeitar os princípios da dignidade humana, da diversidade cultural e da inclusão, mantendo postura ética e profissional no exercício de suas funções.

6.3. Obrigações da Contratante

Compete à Administração Pública, por meio das Secretarias demandantes:

- Disponibilizar os espaços físicos adequados para a realização das oficinas;
- Fornecer os materiais de uso coletivo necessários, conforme planejamento prévio;
- Divulgar, organizar as turmas e promover a participação da comunidade nas oficinas;
- Realizar o acompanhamento, controle e avaliação dos serviços prestados;



- Proceder ao pagamento dos serviços de acordo com as condições estabelecidas no contrato e mediante a devida comprovação da execução;
- Prestar os esclarecimentos necessários e apoiar a contratada no que for pertinente à realização adequada das atividades.

● **DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do processamento da liquidação da despesa.

O processamento da liquidação será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após a prestação do serviço, desde que entregue a documentação obrigatória

7.2. Sanções e Penalidades

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal cabíveis, poderá ensejar, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo elas:

- Advertência, quando houver descumprimento de cláusulas contratuais de menor gravidade, que não cause prejuízo significativo à execução dos serviços;
- Multa, proporcional à gravidade da infração e/ou inadimplemento, cujo percentual, forma de aplicação e critérios estarão definidos no contrato;
- Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 03 (três) anos, nos casos de reincidência, descumprimentos reiterados ou de maior gravidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da sanção ou até que seja realizada a devida reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

As sanções serão aplicadas observando-se os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da gravidade dos fatos, bem como os impactos ocasionados na execução do objeto contratado.

A aplicação das sanções não exclui a possibilidade de responsabilização civil e criminal da contratada, quando cabível, e nem isenta a obrigação de indenizar eventuais prejuízos causados à Administração.

8. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Memória de Cálculo e Fundamentação da Pesquisa de Preços

A presente pesquisa visa subsidiar a definição do valor estimado para a contratação de oficinairos culturais e sociais, nas áreas de música, dança, artes visuais, teatro, literatura, idiomas, circo, artesanato, entre outras, para atendimento a Secretarias da Cultura do município de Gramado/RS.

8.2. Metodologia Utilizada:

Foram adotados os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e pelos princípios da razoabilidade, economicidade e alinhamento ao mercado regional.



As consultas de preços foram realizadas junto a:

- Municípios de porte semelhante ao de Gramado no Estado do Rio Grande do Sul e região Sul.
- Consultas a pessoas jurídicas e MEIs que atuam na prestação de serviços de oficinas culturais e sociais.
- Dados públicos de contratações recentes disponibilizados em portais de transparência.
- Orçamentos formais coletados de pelo menos três fornecedores/prestadores de serviço.

8.3 Parâmetros Utilizados:

- **Perfil profissional:** Oficineiros culturais especializados, com experiência comprovada.
- **Unidade de medição:** Valor por **hora-aula/oficina**.
- **Critério de equivalência:** Municípios com população entre **25 mil e 45 mil habitantes**, perfil turístico, sociocultural ativo, e desenvolvimento econômico semelhante.

8.4 Cálculo do valor Médio

Através das tabelas abaixo mostramos a pesquisa referente ao valor médio de cada modalidade, através do Banco de Preço e orçamentos:

Oficinas de Artesanato	Fonte/ Município/ Fornecedor	Forma de Comprovação	Valor hora
Oficina de Artesanato para crianças, adolescentes, mulheres e idosos, de ambos os sexos, referenciados no CRAS	Banco de Preço	Relatório de Cotação	R\$ 92,02
Oficina de Artesanato com Reciclagem	NF. 47 - CLÁUDIA KELLERMANN	Nota fiscal - NF 02	R\$ 65,00
Oficina de Artesanato, modelagem e reciclagem	Vó Zezé Potira Elias de Moura	Orçamento 09	R\$ 80,00
Média			R\$79,00

Oficinas de Dança	Fonte/ Município/ Fornecedor	Forma de Comprovação	Valor hora
Aula de Dança	Banco de Preço	Relatório de Cotação	R\$79,27
Aula de Balé Kids	Marcos Marquesani	Orçamento 04	R\$ 90,00
Aula de dança - Jazz	NF. 74 - LIGIA FAGUNDES	Nota Fiscal - NF 03	R\$ 65,00
Média			R\$78,09

Oficinas de Música	Fonte/ Município/ Fornecedor	Forma de Comprovação	Valor hora
--------------------	------------------------------	----------------------	------------



Oficina de música e canto	Banco de Preço	Relatório de Cotação	R\$79,01
Oficina de Escrita Criativa	NF. 95 - FLÁVIO PEREZ	Nota Fiscal	R\$65,00
Oficina de Música	Oficineira Jéssica Fulcher Travi	Orçamento 11	R\$ 100,00
Média			R\$81,33

Oficinas de Literatura Escrita Criativa	Fonte/ Município/ Fornecedor	Forma de Comprovação	Valor hora
Oficina de Leitura e Escrita	Banco de Preço	Relatório de Cotação	R\$76,25
Oficina de Escrita Criativa	NF. 33 - NAIANA AMORIM	Nota Fiscal	R\$65,00
Oficina de Escrita Criativa - Quadrinhos	Oficineira Ana Rocha	Orçamento 10	R\$ 80,00
Média			R\$73,75

8.5. Cálculo do Valor Médio:

Soma dos valores:

$$82 + 60 + 80,50 + 65 + 103,90 + 80 = 471,40$$

Quantidade de referências: 6

Cálculo da média: $R\$ 471,40 \div 6 = R\$ 78,56$ (setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) O valor médio da hora-aula considerando essas pesquisas é de aproximadamente R\$ 78,56. Esse valor reflete uma média de diferentes municípios e fornecedores do Rio Grande do Sul, levando em conta contratos públicos, banco de preços e orçamentos particulares.

8.6. Definição do Valor de Referência para Contratação:

Considerando a média apurada nas pesquisas realizadas, que resultou em R\$ 78,56, bem como as práticas de mercado da região, opta-se por fixar o valor estimado da hora-aula em R\$ 80,00 (oitenta reais).

Tal definição se encontra plenamente compatível com os parâmetros observados no levantamento de mercado, garantindo o equilíbrio econômico-financeiro para a prestação dos serviços. Além disso, é importante destacar que o município de Gramado possui um custo de vida mais elevado em comparação a outros municípios da região, o que impacta diretamente nos custos operacionais dos profissionais.

Adotar o valor de R\$ 80,00 visa assegurar atratividade para profissionais qualificados, mantendo a



qualidade dos serviços oferecidos e a sustentabilidade da contratação, sem extrapolar os valores praticados no mercado regional.

8.7. Documentação Comprobatória:

- Cópias dos contratos públicos pesquisados (anexos);
- Prints de portais de transparência, se aplicável (anexos);
- Orçamentos formais dos prestadores de serviço (anexos, assinados, com data, CNPJ, carimbo, e-mail ou outra forma de validação).

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pelas seguintes dotações.

Código Reduzido:646

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade: 5 - SUAS Ação:
2024 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Vínculo: 15000500 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica Sub Elemento:

3.33903900000000 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica



Assinado eletronicamente

por:
CAREN BETINA SCHONARDIE
Coordenadora do SPSEAC
16/10/2025 14:26:12

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Caren Betina Schonardie - Matrícula 15.371
Coordenadora de Alta Complexidade



Assinado eletronicamente

por:
ILTON LUIZ BIANCHI GOMES
SECRETARIO(A) MUNICIPAL DA
CIDADANIA E ASSIST SOCIAL
16/10/2025 13:47:20

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Iilton Luiz Bianchi Gomes - Matrícula 15.149-6
Secretário Municipal de Cidadania e Assistência Social



ANEXO I
FORMULÁRIO DA PROPOSTA DE OFICINEIRO

1. **SEGMENTO** (Marque a opção desejada e complete com a modalidade de acordo com o edital)

- A. Artesanato e Cultura Popular - () técnicas manuais diversas () reciclagem () outras
B. Dança - () Jazz () Balé Kids () Danças urbanas () Dança Gaúcha () outras
C. Literatura - () Escrita Criativa () outras
D. Música - () Canto/Coral () Violão iniciante/ avançado () outras

Se você marcou OUTRAS, especifique: _____

2. **PROPONENTE** (oficineiro)

2.1 NOME:

2.2 DADOS DA EMPRESA

CNPJ: _____

Razão Social: _____

Responsável: _____

2.3 ENDEREÇO (anexar comprovante de endereço)

Rua _____

Nº _____ CEP _____ Bairro: _____

Cidade: _____

2.4 CONTATOS

Celular : _____ Whatsapp: _____

E-mail: _____

2.5 FORMAÇÃO E ATUAÇÃO (anexar certificados ou atestados indicando a letra abaixo. Somente pontuarão as atividades que forem comprovadas)

- a) Curso de formação na área do segmento proposto ou afim (superior, técnico ou registro profissional).
b) Participação como ministrante em seminários, debates e encontros no segmento proposto.
c) Participação de seminários, debates e encontros no segmento proposto.
d) Atuação como oficinairo em projetos, grupos ou comunidades no período acima de 6 meses.
e) Atuação em produções no segmento proposto.



f) Atuação em apresentações no segmento proposto.

g) Atuação em apresentações no segmento proposto.

h) Outras atividades relevantes que desenvolve (especializações, pós-graduações, cursos de extensão e aperfeiçoamento).

3. INTERESSE DE HORÁRIOS E PÚBLICO

3.1 - DIA DA SEMANA E HORÁRIOS DISPONÍVEIS: (marque todas as opções de sua disponibilidade)

- A. SEGUNDAS-FEIRAS - manhã tarde
B. TERÇAS-FEIRAS - manhã tarde
C. QUARTAS-FEIRAS - manhã tarde
D. QUINTAS-FEIRAS - manhã tarde
E. SEXTAS-FEIRAS - manhã tarde

3.2 - PÚBLICO ALVO E/OU FAIXA ETÁRIA

- Criança Adultos
 Adolsecetes Idosos

4. **DESENVOLVIMENTO DA OFICINA** (a proposta deve estar de acordo com o edital, objetivos e será avaliada de acordo com os espaços físicos e procura disponível)

4.1 JUSTIFICATIVA:

4.2 OBJETIVOS:

4.3 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

4.4 **METODOLOGIA/ DIDÁTICA:** (descrever a forma como as oficinas serão realizadas, metodologia que será utilizada, etapas)



4.5 MATERIAIS NECESSÁRIOS POR ALUNO:

4.6 MOSTRA DE RESULTADOS (uma ou duas vezes por ano dentro do calendário de eventos da secretaria da cultura)

- A. () Dia da Cultura Gramadense - Março ou Abril
- B. () Festival Caminhos de Outono - Abril ou Maio
- C. () Festa Junina - Junho ou julho
- D. () Semana do Patrimônio - Agosto
- E. () Feira do Livro - a definir
- F. () Semana Farroupilha - Setembro
- G. () Semana Afro - Novembro

4.7 ENCERRAMENTO DA OFICINA/ AVALIAÇÃO: (ex. será realizada uma mostra dos resultados atingidos, explique a proposta para a conclusão da oficina e como será feita a avaliação dos alunos e da própria oficina)



ANEXO II
GRADE DE AVALIAÇÃO

PROPONENTE: _____

OFICINA: _____

FORMAÇÃO	CONCEITO/PESO	PONTUAÇÃO
Apresentação de material comprobatório	Pontuação por certificação ou atestado	
a) Curso de formação na área do segmento proposto ou afim (superior, técnico ou registro profissional).	Completo = 05 Incompleto = 03 Nota: Apenas a pontuação mais alta será considerada na avaliação de cada item	
b) Participação como ministrante em seminários, debates e encontros no segmento proposto.	5 participações ou mais = 05 até 4 participações = 03 até 2 participações = 01	
c) Participante de seminários, debates e encontros no segmento proposto.	5 participações ou mais = 05 até 4 participações = 03 até 2 participações = 01	
d) Participante de oficinas no segmento proposto.	5 participações ou mais = 05 até 4 participações = 03 até 2 participações = 01	
Pontuação máxima - 20 pontos		

ATUAÇÃO	CONCEITO/PESO	PONTUAÇÃO
a) Atuação como oficinairo em projetos, grupos ou comunidades no período mínimo de 06 meses.	mais de 12 meses = 10 pontos 7 a 12 meses = 06 pontos 6 meses = 02 pontos	
b) Atuação em produções no segmento proposto.	5 participações ou mais = 10 até 4 participações = 06 até 2 participações = 02	
c) Atuação em apresentações no segmento proposto.	5 participações ou mais = 5 até 4 participações = 03	



	até 2 participações = 01	
d) Outras atividades relevantes que desenvolve.	5 participações ou mais = 5 até 4 participações = 03 até 2 participações = 01	
Pontuação máxima - 30 pontos		

PROPOSTA DE TRABALHO	PONTUAÇÃO Muito bom = 10 Bom = 08 Regular = 05 Insuficiente = 02 Inexistente = 00
a) A proposta se justifica?	
b) A proposta possui objetivos?	
c) O conteúdo a ser desenvolvido corresponde aos objetivos da proposta?	
d) A metodologia contempla método, etapas e materiais necessários para a execução da proposta?	
d) A proposta de conclusão e avaliação condizem com os propósitos da oficina?	
Pontuação máxima - 50 pontos	
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL - 100 pontos	

Observações:

Nome e assinatura do avaliador: _____ 1

¹ A Proposta de Trabalho será pontuada conforme o Anexo II. Contudo, a avaliação final e a viabilidade da contratação estão condicionadas ao julgamento técnico da Secretaria, que considerará a adequação da proposta e o encaixe logístico nas atividades de contraturno, em observância à disponibilidade de espaços físicos e à procura efetiva do público para a oficina.

